



PORTARIA DSP N° 02, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023

Regulamenta a expedição da Autorização Especial de Trânsito para cargas indivisíveis no âmbito da competência do órgão de trânsito do município e dá outras providências.

O DIRETOR DE SEGURANÇA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79 da Lei Orgânica do Município, combinado com os Art.'s 25-C e 25-D da Lei Complementar nº 498, de 17 de dezembro de 2012, com suas posteriores alterações. E,

CONSIDERANDO que compete aos órgãos e entidades executivos de trânsito dos Municípios, no âmbito de sua circunscrição cumprir e fazer cumprir a legislação e as normas de trânsito, bem como vistoriar veículos que necessitem de autorização especial para transitar e estabelecer os requisitos técnicos a serem observados para a circulação desses veículos, por força do Art. 24 do Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503/97).

CONSIDERANDO o teor do Art. 101 do Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503/97) o qual determina que ao veículo ou à combinação de veículos utilizados no transporte de carga que não se enquadre nos limites de peso e dimensões estabelecidos pelo CONTRAN, poderá ser concedida, pela autoridade com circunscrição sobre a via, autorização especial de trânsito, com prazo certo, válida para cada viagem ou por período, atendidas as medidas de segurança consideradas necessárias, conforme regulamentação do Contran

CONSIDERANDO que a mencionada autorização será concedida mediante requerimento que especificará as características do veículo ou combinação de veículos e de carga, o percurso, a data e o horário do deslocamento inicial.

CONSIDERANDO QUE a autorização não exime o beneficiário da responsabilidade por eventuais danos que o veículo ou a combinação de veículos causarem à via ou a terceiros.

CONSIDERANDO nestes casos o veículo só poderá transitar pela via quando atendidos os requisitos e condições de segurança estabelecidos neste Código e em normas do CONTRAN.

CONSIDERANDO o teor da Resolução nº 882/2021 do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN).

RESOLVE:



Art. 1º Fica estabelecido o procedimento para a emissão da Autorização Especial de Trânsito (AET) no âmbito do município de Chapecó-SC.

DO PROCEDIMENTO

Art. 2º O procedimento começa por iniciativa da parte, através de pedido escrito do (a) interessado (a) direcionado à Coordenação de Trânsito da Diretoria de Segurança Pública da Prefeitura Municipal de Chapecó-SC, conforme modelo constante no Anexo II, e se desenvolve por impulso oficial.

§1º O pedido deve vir acompanhado dos documentos previstos no Anexo I, e ser protocolado com no mínimo 05 (cinco) dias úteis antes da realização da operação, sob pena de não conhecimento da solicitação.

§2º Somente será expedida uma Autorização Especial de Trânsito para cada pedido, a qual terá prazo certo, será válida para cada viagem ou por período, atendidas as medidas de segurança regulamentadas pelo CONTRAN.

§3º É parte legítima para apresentar o pedido de autorização a pessoa física ou jurídica proprietária do veículo, seu representante legal, ou procurador com poderes especiais.

§4º Em se tratando de procuração, o instrumento deve vir com firma reconhecida, ser procuração pública, ou se for outorgada à Advogado devidamente inscrito nos quadros da OAB, a assinatura pode ser simples.

§5º Por força do Art. 3º da Lei Federal nº 13.726, de 08 de outubro de 2018, não é necessária a apresentação de firma reconhecida no pedido, e, também, as cópias a serem apresentadas podem ser simples.

Art. 3º Havendo necessidade, será efetuada vistoria na carga e veículo envolvidos.

Art. 4º Os horários de transporte serão definidos caso a caso, buscando-se sempre a melhor opção, de modo a observar a segurança e fluidez do trânsito.

Art. 5º A solicitação de transferência de data e de horário da AET deverá ser protocolada junto ao gabinete do Diretor de Segurança Pública com no mínimo de 24 (vinte e quatro) horas de antecedência da alteração postulada.

Art. 6º A Autorização Especial de Trânsito será expedida pela Autoridade Municipal de Trânsito conforme modelo do anexo III.



DOS VEÍCULOS

Art. 7º Além dos itens de segurança, para cada tipo de veículo, previstos nas resoluções do CONTRAN, os veículos a serem utilizados no transporte de cargas superdimensionadas ou indivisíveis, no mínimo, deverão atender aos seguintes requisitos:

I – possuir dimensões máximas permitidas são 4,5 metros de altura, 7,00 metros de largura;

II – estar devidamente registrado e licenciado pelo órgão ou entidade executivo de trânsito do Estado ou do Distrito Federal;

III – O veículo deverá portar na parte traseira a sinalização especial de advertência prevista na Resolução nº 882/2021 do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN);

Art. 8º A AET não exime o condutor e/ou proprietário da responsabilidade por eventuais danos que o veículo ou a combinação de veículos causarem a via ou a terceiros.

Art. 9º Na realização do transporte da carga indivisível, o(a) interessado(a) deve providenciar às suas expensas batedor para auxiliar o veículo que realizará o transporte.

Parágrafo Único. Para a emissão da AET será necessária comprovação de contratação do batedor mencionado no caput, com documentação hábil.

Art. 10 Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado digitalmente)
CLÓVIS ARI LEUZE
Diretor de Segurança Pública



ANEXO I

Documentação necessária:

- A) Documentação de identificação pessoal do solicitante (copia);
- B) Documentação de identificação da empresa que realizará o transporte (copia), se for o caso;
- C) Documento de habilitação do condutor do veículo transportador (copia), com categoria compatível ao veículo a ser utilizado no transporte;
- D) Documentação do veículo transportador (copia), acompanhado de Laudo de Vistoria emitido por Engenheiro Mecânico atestando a capacidade técnica do veículo para o transporte da carga pretendida (original);
- E) Laudo de Vistoria emitido que constate ser possível o transporte da carga indivisível, com suas dimensões, pesos, etc., emitido por profissional com ensino superior de cada área (engenharia civil, engenharia mecânica, arquitetura, etc);
- F) Caso o transporte seja realizado também em rodovias estaduais e/ou federais, apresentação das AET's dos respectivos órgãos de trânsito;
- G) Formulário com dados da carga a ser transportada com dimensões e peso, assim como local de saída, destino, horário de saída, data, provável duração e trajeto;



ANEXO II

SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO ESPECIAL DE TRÂNSITO

Vem Buscar ()

Enviar via E-mail ()

Nome da pessoa para contato: _____ Fone: _____

DADOS CADASTRAIS

Razão Social: _____

Endereço: _____

CNPJ/CPF: _____ E-mail: _____

DADOS DO TRANSPORTE A SER REALIZADO

Objeto a ser Transportado: _____

Local de Saída: _____ Local de Chegada: _____

Trajetos: _____

Horário de Saída: _____ Horário de Chegada: _____

Placa: _____ Marca/Modelo: _____

Datas: _____ Interdição de via Pública: () Sim () Não Total()

Parcial() Sentido() Faixa() Estacionamento() Quantidade De Vagas ____ Nº Das Vagas

A via em questão faz parte do trajeto do Transporte Coletivo: () Não () Sim

Especificar Linhas:

Motivo da interdição: _____

OBSERVAÇÕES

- A sinalização descrita na autorização será de responsabilidade do executor do transporte. (Art. 95 §1º - CTB)
- A DSP analisará o impacto do transporte e indicará o melhor dia e horário para sua realização.

Data: ____ / ____ / ____

Assinatura: _____



ANEXO III

AUTORIZAÇÃO ESPECIAL DE TRÂNSITO – AET Nº _____ DE 20_____.

Pelo presente, a Autoridade Municipal de Trânsito com circunscrição nas vias do Município de Chapecó, no exercício das atribuições, AUTORIZA o trânsito e o transporte do veículo e da carga a seguir especificados, atendidos os requisitos estabelecidos, e desde já estando ciente o transportador de que qualquer dano ao patrimônio público ou de terceiros ficará sob sua responsabilidade.

I. OBJETO A SER TRANSPORTADO

Descrição: _____

Dimensões: _____ Altura declarada: _____

Altura máxima permitida: 4,50m. Largura máxima permitida: 7,00m.

II. DADOS DO VEICULO / TRANSPORTADOR

Marca: _____ Modelo: _____

Placa: _____ Proprietário: _____

Telefone: _____ E-mail: _____

Condutor: _____ CNH Nº: _____ Cat.: _____

III. DADOS DO TRAJETO / DATA / HORÁRIO

Saída: _____

Horário de Saída: _____ Data: _____

Destino: _____

Trajetos: _____

Provável duração: _____



OBS: Esta AET é válida para o transporte do objeto na data e horário acima especificados.

IV. TRANSFERÊNCIA DE DATA E HORÁRIO

Nova data: _____ Horário: _____

Motivo: _____

Autorizado por: _____

V. BATEDOR REALIZADO POR:

Particular: _____ Guarda Municipal: _____

CPF: _____ Matrícula: _____ Data: _____ Horário inicial e final: _____

Responsável: _____

Ass. _____.

OCORRÊNCIAS DURANTE O TRANSPORTE:

Chapecó, SC, _____ de _____ de 20 ____.

CLOVIS ARI LEUZE
Diretor de Segurança Pública

SERGIO LOURENÇO DE SALES
Gerente de Trânsito